



**COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE**

# **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021**

**Ano Base 2020**  
**(Deliberação nº 019, de 27/05/2022)**



## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIações**

ANTAQ – Agência Nacional de Transportes aquaviários

APMC – Administração do Porto de Maceió

GEOPER – Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional

GERTAB – Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IGAP – Índice de Gestão da Administração Portuária

ISPS CODE - Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

MINFRA - Ministério da Infraestrutura

OI - Orçamento de Investimento

PDG - Programa de Dispêndio Global

PORTOBRÁS – Empresa de Portos do Brasil

PORTUS – Instituto de Seguridade Social

PPA - PLANO PLURIANUAL

PSF – Plano de Saneamento Financeiro

RAP – Restos a Pagar

SEA – Saldo de Exercícios Anteriores

TCF – Termo de Compromisso Financeiro

TRT – Tribunal Regional do Trabalho



## Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nos termos do artigo 48, inciso XXXIII, do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, ano base de 2020.

### Identificação Geral

CNPJ	34.040.345/0001-90
Sede	Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira - Natal/RN CEP 59.010-700
Tipo de Estatal	Empresa Pública
Acionista Controlador	União
Tipo Societário	Sociedade Por Ações
Tipo de Capital	Capital Fechado
Abrangência de Atuação	Local, regional, nacional e internacional
Sector de atuação	Administração Portuária
Diretor Administrativo e Financeiro	Ulisses Danilo Silva Almeida CPF: 843.994.147-15 Tel: 84.4005-5304
Auditoria Independente	AUDIMEC - Auditores Independentes S/S
	CNPJ: 11.254.307/0001-35
	E-mail: gustavo@audimec.com.br
	Tel. 81. 3338-3525

<b>Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa</b>	
Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva - Presidente	CPF: ***.846.648-**
Euclides Bandeira de Souza Neto	CPF: ***.060.384-**
Rodolfo Gomes Benevenuto	CPF: ***.773.078-**
Wellington Rodrigues de Oliveira	CPF: ***.054.614-**
<b>Diretores Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa</b>	
Carlos Eduardo da Costa Almeida - Presidente	CPF: ***.699.918-**
Francisco Mont'Alverne Pires	CPF: ***.227.137-**
Ulisses Danilo Silva Almeida	CPF: ***.994.147-**

<b>Data da Divulgação</b>	01/06/2022
---------------------------	------------



## **Políticas Públicas e Governança Corporativa**

Em atendimento ao comando previsto no art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303/2016, apresentamos os elementos que substanciam o atendimento ao relevante interesse coletivo que justificam a atuação da CODERN, Autoridade Portuária do Porto de Natal, do Terminal Salineiro de Areia Branca e do Porto de Maceió, enquanto Empresa Pública.

### **1. Interesse público subjacente às atividades empresariais**

A CODERN, inicialmente denominada de TERMISA - Terminais Salineiros do Rio Grande do Norte S.A, surgiu, na década de 70, da necessidade de suprir em grande escala a demanda de sal marinho no mercado interno brasileiro para atender as indústrias cloro-químicas que se instalavam na região Sudeste do Brasil.

O Decreto nº. 66.154, de 3 de fevereiro de 1970, aprovou sua constituição como uma sociedade de economia mista. Entrou em operação em 04 de setembro de 1974, e opera exclusivamente no escoamento de sal a granel produzido no estado do Rio Grande do Norte, maior produtor brasileiro. Movimentou até dezembro de 2020, ininterruptamente, mais de 75 milhões de toneladas de sal.

Em 20 de janeiro de 1978, teve a razão social alterada de TERMISA para CODERN-Companhia Docas do Rio Grande do Norte por meio de Assembleia Geral de Acionistas.

No que diz respeito ao surgimento do Porto de Natal, remete-se ao ano de 1922 com a instituição do Decreto nº 15.277, de 14 de janeiro, aprovando o projeto para execução da obra do porto, interrompida de 1924 a 1927. Todavia, o Decreto nº 21.995, de 21/10/32, retomou e determinou que a administração e a exploração do porto ficassem a cargo do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Assim, em 24 de outubro de 1932, as suas primeiras instalações foram inauguradas e passaram a operar. O porto continuou a ser administrado pela União nos períodos de existência do Departamento de Portos, Rios e Canais e do Departamento de Portos e Vias Navegáveis e, posteriormente, pela PORTOBRAS, criada em 1976.

A partir de 1983, a Administração do Porto passou a integrar a CODERN, nos termos da Assembleia Geral de Acionistas da PORTOBRAS, de 06 de abril de 1981.

No tocante ao Porto de Maceió, foi integrado à CODERN após a extinção da PORTOBRÁS em 1990, por força do Convênio de Descentralização de Serviços Portuários nº. 004/90, de 19 de novembro de 1990, celebrado entre a União, o então Departamento Nacional de Transportes do



Ministério da Infraestrutura e a CODERN, com a interveniência da PORTOBRAS, convênio este que vem sendo prorrogado até os dias atuais.

A história do Porto de Maceió, embora remonte ao ano de 1875 com melhoramentos no ancoradouro da cidade de Maceió, foi oficializada pelo Decreto nº 23.469, de 16 de novembro de 1933, autorizando a construção e exploração comercialmente do Porto, inaugurado em 20 de Outubro de 1940 e, em 23 de janeiro de 1942, teve início oficial das operações, quando houve o primeiro embarque de açúcar, principal produto da pauta de movimentação do Porto de Maceió.

A partir de 21 de junho de 2018, a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN deixou de ser uma sociedade de economia mista e passou a ser uma empresa pública de capital fechado, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

É vinculada ao Ministério da Infraestrutura, regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes são aplicáveis. Tem por finalidade exercer as funções de autoridade portuária no âmbito de seus portos organizados no estado do Rio Grande do Norte – Porto de Natal e Porto de Areia Branca (Terminal Salineiro de Areia Branca) e, por força de delegação do Governo Federal, o Porto de Maceió, do estado de Alagoas, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Ministério ao qual se vincula. Exerce, excepcionalmente, e mediante anuência formal do Ministério da Infraestrutura, as funções de operador portuário na condução das atividades do Terminal Salineiro de Areia Branca.

Assim, devidamente amparada pela Constituição Federal em seu artigo 21, inciso XII, letra “f” e, considerando a atividade portuária uma das principais indutoras do desenvolvimento brasileiro, além de ser crucial para o equilíbrio da balança comercial, contribuindo para a competitividade dos produtos nacionais e a produtividade operacional e, com isso, dinamizando a economia e reduzindo o “Custo Brasil”, a CODERN cumpre seu papel em disponibilizar infraestrutura portuária eficaz que atenda à transição de cargas e passageiros com o modal marítimo e fazer cumprir o conjunto normativo nacional dentro dos portos organizados sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil e garantir um ambiente de igualdade de oportunidades aos seus clientes.

## **2. Políticas Públicas**

Desta forma, em perfeito alinhamento com o interesse público, a CODERN e a Administração do Porto de Maceió - APMC trabalham no desenvolvimento de atividades subordinadas às políticas públicas do setor portuário formuladas pelo Ministério da Infraestrutura e ao seu objeto social, nos termos do artigo 4º; e ao interesse público, conforme artigo 6º, do Estatuto Social da CODERN, exercendo, dentre diversas outras, sem exclusão de



outros casos atribuídos em lei e à administração do porto organizado, em especial a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, o Decreto 9.048, de 10 de maio de 2017 e o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, as seguintes atividades:

- I. cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;
- II. assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação;
- III. pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;
- IV. arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;
- V. fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;
- VI. fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- VII. promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao porto;
- VIII. autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;
- IX. autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porto;
- X. suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- XI. reportar infrações e representar perante a ANTAQ, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;
- XII. adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto;
- XIII. prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra;
- XIV. estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes do Ministério da Infraestrutura e as jornadas de trabalho no cais de uso público;
- XV. organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente;
- XVI. promover a realização de obras e serviços de construção e melhoramento dos portos, de suas infraestruturas de proteção e de acesso aquaviário sob sua jurisdição ou responsabilidade;
- XVII. promover a realização de obras e serviços necessários à proteção dos portos ou de seus acessos, sob sua jurisdição ou responsabilidade;
- XVIII. fiscalizar as áreas e instalações portuárias arrendadas, dentro dos limites dos portos organizados da CODERN;

- XIX. elaborar e submeter à aprovação da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ dos portos sob sua competência ou cuja administração esteja sob sua responsabilidade;
- XX. elaborar o edital e realizar os procedimentos licitatórios para contratos de concessão e arrendamentos, sempre que determinado pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, nos termos do §5º do art. 6º da Lei nº 12.815/ 2013;
- XXI. estabelecer o regulamento de exploração do porto, observadas as diretrizes da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura;
- XXII. decidir sobre conflitos que envolvam agentes que atuam no porto organizado, ressalvadas as competências das demais autoridades públicas;
- XXIII. explorar, direta ou indiretamente, as áreas não afetadas às operações portuárias, desde que as destinações estejam previstas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto a critério da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura; e
- XXIV. exercer a coordenação das comissões locais de autoridades nos portos.

### **3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas**

A CODERN está inserida no Programa Finalístico de Transporte Aquaviário do Ministério da Infraestrutura, dentro do PPA do Governo Federal, planejando e realizando projetos para atender as ações orçamentárias.

Busca atender a diretriz “Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica, que tem como objetivo “Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade na diretriz” do PPA 2020-2023.

#### **3.1. Metas da CODERN para atendimento às políticas públicas:**

- I. ampliar a movimentação de cargas e de passageiros, buscando também a diversificação de cargas;
- II. aumentar a receita operacional, fortalecendo a atuação comercial;
- III. otimizar gastos, buscando o equilíbrio financeiro;
- IV. viabilizar projetos de infraestrutura por meio de investimentos em obras e serviços de melhorias dos acessos marítimos e terrestres;

- V. ofertar serviços de qualidade, assegurando condições operacionais aos clientes e usuários e primando pela manutenção do relacionamento contínuo;
- VI. desenvolver gestão socioambiental, promovendo ações de regularização ambiental dos portos e buscando a prevenção de riscos ambientais;
- VII. promover a capacitação e o desenvolvimento das pessoas, por meio do plano de capacitação e da avaliação de desempenho que possa melhorar o clima organizacional;
- VIII. disponibilizar sistemas de Tecnologia da Informação integrados e eficientes, refletindo em melhorias dos processos internos.

### 3.2. Indicadores e Resultados alcançados

<b>Objetivo Estratégico: Ampliar a sustentabilidade de Operação</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Índice de Eficiência Operacional (IGAP)	74,00%	92,00%
Índice de Eficiência Administrativa (IGAP)	9,00%	10,00%
Execução Orçamentária de Investimento (PSF)	80,00%	10,54%
Orçamento Realizado (PDG) - Recurso (acumulado mês a mês) (PSF)	100,00%	80,93%
Orçamento Realizado (PDG) - Dispêndio (acumulado mês a mês) (PSF)	95,00%	83,17%
Reduzir Folha de Pagamento de Pessoal (horas extras, adicional noturno, adicional de embarque, e dobras de turno) (PSF)	Redução de 15,00% com relação ao mesmo período no ano anterior	16,24%
Tempestividade no Faturamento (PSF)	100%	<b>Porto de Natal:</b> 95% dos processos foram encaminhados no prazo estipulado. <b>Porto de Areia Branca:</b> Meta alcançada: 100%
Cobrança de Faturas Vencidas (PSF)	80,00%	80,64%
<b>Objetivo Estratégico: Melhorar o Sistema de Segurança –ISPS CODE</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Número de Incidentes de Segurança Grave	0%	Porto de Natal e no Porto de Areia Branca: Meta alcançada. Nenhum incidente grave
Número de Incidentes de Segurança Moderado e Leve	0%	Porto de Natal e no Porto de Areia Branca: Meta alcançada. Nenhum incidente moderado e leve





<b>Objetivo Estratégico: Ampliar a sustentabilidade de Operação</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
<b>Objetivo Estratégico: Serviço de Qualidade</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Índice de Atendimento de Notificações da ANTAQ e Reincidências (IGAP)	<b>Meta A</b> Atender 100% das notificações emitidas	100%
	<b>Meta B</b> Atender 100% da quantidade de reincidências emitidas	Não houve Auto de Infração por reincidência
Manutenção de Acessos Aquaviários (IGAP)	100%	Porto de Natal e Porto de Areia Branca: Meta alcançada
Tempo Médio de Espera para Atracação	Meta GEOPER 1:00h	Porto de Natal: 45 minutos Meta alcançada
Produtividade da Operação	GEOPER 150 ≥ toneladas/hora GERTAB 1.200 ≥ toneladas/hora	Porto de Natal: 160 Ton/hora. Meta alcançada Porto de Areia Branca: 900 Ton/hora - Meta não alcançada
Tempo Médio de Estadia de Navios	GEOPER ≤ 72 horas GERTAB ≤ 96 horas	Porto de Natal: O tempo de espera no ano foi de 925 horas. O que gerou a média de 77 horas. Meta não atingida Porto de Areia Branca: A Meta não foi alcançada
<b>Objetivo Estratégico: Melhorar a Gestão de Fornecimento</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Tempestividade nos Processos de Compras (PSF)	Reduzir para 90 dias o tempo de execução dos processos de compras	Média de 79 dias
<b>Objetivo Estratégico: Gestão Socioambiental</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Índice de Desempenho Ambiental – IDA (IGAP)	Atingir Nota 70,0	Resultado comprometido, em razão da ANTAQ ainda não ter divulgado
Gestão de Licenças Ambientais da Autoridade Portuária	Meta 1. Cumprir 100% das condicionantes ambientais do Porto de Natal. 2. Cumprir 100% das condicionantes ambientais do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN	Meta 1- Não cumprida. O resultado atingido foi de 80% Meta 2- Não cumprida. Tendo sido atingido o resultado de 81,8%



<b>Objetivo Estratégico: Ampliar a sustentabilidade de Operação</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
<b>Objetivo Estratégico: Melhorar Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Horas de capacitação por empregado próprio	8h/empregado	Meta Alcançada Em 2020, foram realizadas 13,84 horas de treinamento por empregado
<b>Objetivo Estratégico: Organizar e Disseminar o Conhecimento</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Ações do Plano de Capacitação Aprovado	80% dos cursos previstos no Plano	Meta não alcançada: 49,51% do total previsto foi realizado
<b>Objetivo Estratégico: Sistemas de TI Integrados e Eficientes</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>
Plano de Desenvolvimento de TI - PDTI	15 ações de TI	15 ações
Ações do Processo de integração dos sistemas contábil, orçamentário, patrimonial, folha de pagamento e almoxarifado.	100% de Implantação	100% de Implantação

#### **4. Recursos para custeio das políticas públicas**

As atividades desenvolvidas pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN são custeadas com recursos próprios, advindos em sua maior parte das receitas tarifárias arrecadadas em decorrência da movimentação de carga.

Para a execução de investimentos de grande porte na infraestrutura (projetos específicos, obras), a CODERN conta com a participação da União (única acionista), por meio de recursos repassados pelo Tesouro Nacional, mediante lei específica, e contabilizados como créditos para aumento de capital.

Em 2020, os recursos do Orçamento de Investimentos foram no montante de R\$ 9.310.890,53, verba essa recebida em grande parte já no final do exercício de 2020, impossibilitando a sua total execução em razão do exíguo tempo para realização de todo processo financeiro e contábil.

Destacamos as principais ações de investimentos realizados, com base na Lei nº 13.978, de 17/01/2020, Lei Orçamentária Anual (LOA), e na Lei nº 14.091, de 17/11/2020, que abriu o

**Orçamento de Investimento a favor da CODERN:**

145H – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN).

145U – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia branca (RN).

14RC – Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos.

20HL – Estudos e Projetos para a Infraestrutura do Setor Portuário.

20HM – Estudos para Planejamento do Setor Portuário.

Apresentamos o Orçamento de Investimentos da CODERN executado no exercício de 2020.

Orçamento de Investimentos	Em 2020 - R\$		%
	*(LOA+SEA+RAP)	Executado	
Investimento da União	82.070.306	8.537.281	10,40
Geração Própria	792.900	196.989	24,84
Total	82.863.206	8.734.270	10,54

## 5. Comentários dos administradores

No ano de 2020, o mundo inteiro precisou se reinventar. A Pandemia do Covid-19, que permanece até os dias atuais, obrigou as empresas de todos os continentes a rever os seus processos, os seus quadros e, com isso, tentar sobreviver, diante do grande abalo na economia global.

Mesmo em um período de dificuldades causadas pela pandemia do novo Coronavírus, a Diretoria, que assumiu em 2019, aprofundou o processo de reestruturação administrativa e financeira da Companhia, com medidas e ações que visam garantir a credibilidade e a sustentabilidade da empresa.

Como serviço essencial, os Portos da CODERN mantiveram funcionamento normal na pandemia, adotando as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a proteção de todos os colaboradores, clientes e usuários.

Movimentou-se um total de 4,3 milhões de toneladas de produtos em 2020. Desse volume, 39,98% corresponderam ao embarque de Sal pelo Terminal Salineiro de Areia Branca; 16,23%, pelo Porto de Natal e, 43,79%, pelo Porto de Maceió, que apresentou uma evolução da ordem de 15,81% em relação ao ano anterior, reflexo da nova administração alinhada ao trabalho da Diretoria.

Em relação a 2019, houve queda na movimentação geral de cargas da ordem de -5,90%, provocada pela queda nos portos de Natal e no Terminal Salineiro de Areia Branca. Nos últimos 05 anos, a movimentação se manteve na média de 4,7 milhões de toneladas.

O ano de 2020 também atraiu os esforços da gestão para as medidas que cabem à CODERN com o intuito de cumprir os prazos para o Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca, que vai culminar em receitas e em contribuição para o saneamento financeiro da empresa.

Por sua vez o Porto de Maceió registrou o leilão de arrendamento de áreas, realizado em dezembro de 2020, do Terminal de Granéis Líquidos, especialmente, para movimentação de ácido sulfúrico, MAC10; arrematado pela empresa TIMAC Agroindustrial, estando, também, em tramitação no Ministério da Infraestrutura, 04 processos de arrendamento em tramitação no Ministério da Infraestrutura-MINFRA, com leilões previstos para 2021.

Dentre as realizações de 2020, destaca-se ainda o Termo de Compromisso Financeiro com o PORTUS, tendo como finalidade sanar o déficit atuarial existente e garantir tranquilidade para os funcionários que serão beneficiados, após anos de contribuição.

Persistindo na busca do saneamento financeiro para dar fôlego e manter a Companhia em funcionamento, destacamos as seguintes ações:

- acompanhamento sistemático o Plano de Saneamento Financeiro (PSF);
- acompanhamento sistemático das despesas do orçamento (PDG);
- revisão e institucionalização de normativos internos;
- implantação do Sistema Eletrônico de Informação, agilizando a tramitação das informações, redução de material de expediente, e principalmente, dando celeridade ao processo de decisão;
- obtenção da integração financeira e orçamentária da Companhia;
- melhoria nos controles internos em decorrência dos ajustes no patrimônio e do estoque, que tiveram reflexos na aprovação de contas passadas;
- implantação de software integrado para a gestão de pessoas, finanças e patrimonial;
- ações de aquisição e manutenção de sistemas de segurança utilizados pela Guarda Portuária, visando à obtenção plena da certificação ISPS CODE; e
- mitigação de diversas não conformidades observadas pelo IBAMA, Ministério do Trabalho e ANTAQ.

## **6. Estruturas de controles internos e gestão de riscos**

Em 2020, foi implantado o Sistema Integrado de Gestão módulos Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Financeiro/Faturamento, Contábil e Fiscal, estando em fase de finalização somente o módulo Patrimônio.

No tocante aos controles internos realizados pela área jurídica, visando à mitigação dos riscos:

- Obtenção de Ações Declaratórias de Greves Ilegais do Sindicato, conseguindo na última demanda suspender rapidamente a greve, que esteve prevista para 03/12/2020, mediante mandado de segurança junto ao TRT.
- No ano de 2020 não houve qualquer bloqueio nas contas da CODERN oriundos de processos trabalhistas da sede e Areia Branca – Resultado de um trabalho eficaz de acompanhamento do setor jurídico da empresa, inclusive com realização de acordos em processos de execução.
- Suspensão das execuções fiscais federais pela decisão do Juiz da 6ª Vara Federal.
- Desbloqueio rápido de R\$ 5.591.001,77, promovido pela Justiça Federal, após manifestação do Setor Jurídico, em processo advindo da Justiça Estadual, no qual consta Termo de Parcelamento Tributário de tributos com o Município de Areia Branca.
- Acompanhamento efetivo de relatório de processos judiciais, que é enviado ao setor financeiro para provisionamento, e dado ciência, trimestralmente, ao Conselho Fiscal e à auditoria independente, dentre outros órgãos interessados.
- Amplo trabalho jurídico visando à cisão entre os CNPJ da CODERN e APMC.
- Aumento das ações de cobranças ajuizadas, com previsões de recuperações de crédito.
- Recuperação de créditos por meio de liberações de depósitos judiciais, no valor de R\$ 1.186.754,19.
- Quanto ao PORTUS Instituto de Previdência, foi celebrado pela Diretoria Executiva um Termo de Compromisso Financeiro a fim de sanar o déficit existente. Houve também tratativas junto a esse Instituto no sentido de haver a compensação proporcional do déficit acordado com as dívidas oriundas das ações judiciais. Ademais, consta no próprio TCF, que o processo judicial será negociado na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF.
- Empenho na finalização dos procedimentos licitatórios e de compras, com aumento significativo de pareceres jurídicos.

## **7. Remuneração**

Conforme previsto no Estatuto Social da CODERN, a remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos da Administração são fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, observado o ordenamento jurídico.

A política de remuneração dos membros da Diretoria da CODERN e dos Conselhos de Administração e Fiscal segue orientação da Secretaria de Coordenação e Governança da Empresas Estatais – SEST/MP, que fixa a remuneração desses membros, ouvido o Ministério da Infraestrutura.

Na remuneração está incluído, a título de parcela variável, o Honorário Variável Mensal – HVM, pago por trimestre. O valor recebido do HVM é resultante de uma ponderação em razão do cumprimento de Metas de Gestão pela Diretoria Executiva, previamente estabelecidas pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, e aprovadas pelo Conselho de Administração, inclusive o seu pagamento.

Em 2020, a CODERN não teve o Programa de Remuneração Variável (RVA) para os dirigentes, previsto na Lei nº 6.404/76 (Sociedades por Ações), em razão da ausência de lucro.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores da CODERN, excluídos os valores relativos a eventuais adicionais e benefícios.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		
REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES		
REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021		
ITENS	TIPO DE CARGO (uma linha por cada tipo)	VALOR MENSAL
<b>I - DIRETORIA</b>		
Honorário Fixo (Valor fixo)	Diretor Presidente	18.958,88
	Diretor Administrativo e Diretor Técnico e Comercial	17.843,65
		17.843,65
Honorário Variável	Diretor Presidente	4.169,08
	Diretor Administrativo e Diretor Técnico e Comercial	3.923,84
		3.923,84
Gratificação Natalina	Diretor Presidente	23.127,96
	Diretor Administrativo e Diretor Técnico e Comercial	21.767,49
		21.767,49
Gratificação de Férias	Diretor Presidente	7.709,32
	Diretor Administrativo e Diretor Técnico e Comercial	7.255,83
		7.255,83
Auxílio Alimentação	Diretor Presidente	765,06
	Diretor Administrativo e Diretor Técnico e Comercial	765,06
		765,06
Plano de Saúde	Diretor Presidente	1.162,27
	Diretor Administrativo e Diretor Técnico e Comercial	1.162,27
		1.162,27
Seguro de Vida	Diretor Presidente	61,22
	Diretor Administrativo e Diretor Técnico e Comercial	61,22
		61,22
<b>II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Honorário CA	Por Membro	2.407,27

Fonte: GEADMI



## **8. Manifestação do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN declara que subscreveu, nesta data, por meio da Deliberação nº 019/2022, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, ano base 2020, em atendimento às disposições legais e estatutárias.

Natal, RN, 27 de maio de 2022

**Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva**

Presidente

**Euclides Bandeira de Souza Neto**

Membro

**Rodolfo Gomes Benevenuto**

Membro

**Wellington Rodrigues de Oliveira**

Membro



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DELIBERAÇÃO Nº 019 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o resolvido na **697ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data,

**DELIBERA:**

I. Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, Ano base 2020 da CODERN, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 31-2022-ASSDP-CODERN-DP, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2020; e em consonância ao art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao artigo 48, inciso XXXIII, do Estatuto Social da Companhia (Processo SEI 50902.002456/2022-32).

**LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA**

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 27/05/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5658979** e o código CRC **83E9E276**.



Referência: Processo nº 50902.002700/2022-67



SEI nº 5658979

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320